

LEI Nº. 2.405/2000

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO
NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ DE RUA JOSÉ
GRAVEL, BAIRRO AUGUSTO DE ABREU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada e oficializada por força desta Lei de ***Rua José Gravel***, no Bairro Augusto de Abreu, o logradouro público denominado como Rua “B”, na planta de loteamento do referido bairro, que inicia-se na esquina com a Rua José Abreu, Ex-Rua “04” (quatro), mais precisamente no lote “44” (quarenta e quatro), da Quadra “F”, do referido loteamento e termina no lote “01” (um) da mesma Quadra “F”, esquina com a Rua “03” (três), também denominada Rua Leon Dala Paula, também do referido loteamento.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a comunicação à RECEITA FEDERAL, ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, CFLCL, TELEMAR, EBCT, DEMSUR e demais órgãos que se fizerem necessários, bem como a afixação das respectivas placas indicativas da nomenclatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de abril de 2000

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ